

LEI N.º 1.851, DE 01 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observada a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Aquisição de Instrumentos Musicais - Recursos do Município
2007.08.48.247.1153-4.1.2.0-04 - R\$ 3.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2007.03.46.228.1054-4.1.1.0-04 - R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de setembro de 2000; 56º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete